



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 043/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme Art. 234 da Lei Complementar nº 10/92.

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTAURAR** sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades na Contratação, Prazos e na Execução do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – Câmara Municipal de Sarandi.**

**Art. 2º NOMEAR** os servidores **DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA**, RG nº 9.836.637-7, **DALVECIR APARECIDO BONORA**, RG nº 4.226.422-9 e **CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS**, RG nº 10.732.533-6, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de Abril de 2019.

*Eunildo Zanchim "Nildão"*  
Presidente da Câmara  
[presidencia@cms.pr.gov.br](mailto:presidencia@cms.pr.gov.br)

---

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
PORTARIA Nº 043/2019**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme Art. 234 da Lei Complementar nº10/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR sindicância administrativa para apurar possíveis irregularidades na Contratação, Prazos e na Execução do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – Câmara Municipal de Sarandi.**

**Art.2º NOMEAR os servidores DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, RG nº 9.836.637-7, DALVECIR APARECIDO BONORA, RG nº 4.226.422-9 e CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, RG nº 10.732.533-6, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.**

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 22 de Abril de 2019.**

**EUNILDOZANCHIM“NILDÃO”**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Vagner Rafael Vaz  
**Código Identificador:**CD80E67E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2019. Edição 1741  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>